



DECRETO Nº 488/2023, de 04 de dezembro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a tradição consagrou o dia de Nossa Senhora da Conceição, 08/12, como feriado nacional;

CONSIDERANDO que o funcionalismo municipal deverá participar ativamente desse significativo evento religioso,

RESOLVE:

1. **FACULTAR** o ponto ao funcionalismo público municipal de Marituba no dia 08/12/2023, sexta-feira, dia de Nossa Senhora da Conceição.
2. Determinar que ficam excluídos do disposto no item anterior desta Portaria os servidores lotados nas áreas cujas atividades são consideradas como serviços essenciais, como Hospital de Urgência e Emergência, Central de Leitos, DIRAC, Central de Ambulâncias, SAMU, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, coleta de lixo, limpeza de ruas e Unidade de Acolhimento Institucional – UNAI.
3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, em 04 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2023.

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração